



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 2013, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE MATRÍCULA DE
LEILOEIRO PÚBLICO.**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-
JUCERJA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30/01/1996, combinados com o Decreto nº 21.981, de 19/10/1932 e Instrução Normativa - DREI nº 52, de 29/07/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **BRENO RIBEIRO PENNA BASTOS** como Leiloeiro Público Oficial, de acordo com o que consta no processo 00-2022/495515-2, arquivado na JUCERJA sob nº 00005035234, e SEI-220011/001532/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2022.

Sergio Tavares Romay
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Id. Funcional: 5012208-8